

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2021

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

CONTADOR: LENILDO JOSÉ DOS SANTOS

CONTROLADOR: ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2021

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE CONTÁBIL

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial a Lei nº 12.527, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.



CONSIDERANDO o registro eletrônico de todas as dívidas públicas dos Municípios no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (Sadipem).

CONSIDERANDO que o prazo para informar as dívidas públicas dos Município de Buíque referente a CDP de 2020 é até 30/01/2021.

CONSIDERANDO que caso esse prazo não seja observado, o município será incluído no Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) e ficará impedido de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, exceto as destinadas ao refinamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Resolve:

Diante das considerações, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO** a atualizar o **Cadastro da Dívida Pública – CDP no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, até 30 de janeiro de 2021, com a posição de 31 de dezembro do exercício anterior.**

Buíque, 19 de janeiro de 2021.



ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA
Coordenador do Sistema de Controle Interno